



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 794/2010.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, deste Ente Federado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei do Plano Plurianual nº 736, de 06/11/2009, dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013, mais especificadamente para o exercício financeiro de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 741, de 11/12/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2010 e a Lei do Orçamento Anual nº 742, de 11/12/2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2010, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a seguir:

	R\$
12 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.1.011 Equipar o Centro Mun de Saúde e os Postinhos de Atendimentos de Saúde nas Comunidades	
4.4.90.00.00.00.00.0020 Aplicações Diretas	45.000,00
Total da Suplementação	45.000,00

§ 1º A fonte financiadora da ação do Programa nº 1.011 é o Recurso nº 0020 – Recursos de Restituição de Seguros.

Art. 3º Para cobertura do Crédito permitido neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de parte dos Recursos de Restituição de Seguros, na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 27 de maio de 2010.

CELSO BI EGELMEI ER
Prefeito Municipal